



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



INDICAÇÃO Nº 398/2026

INDICAMOS A DISPONIBILIZAÇÃO E OFERTA DO MEDICAMENTO MOUNJARO (TIRZEPATIDA) NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADO AO TRATAMENTO DE PACIENTES COM OBESIDADE E CUIDADOS DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

WANDERLEY PAULO - Progressistas e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, **REQUEREM** à Mesa que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, e à Secretaria Municipal de Saúde, **versando sobre a necessidade da disponibilização e oferta do medicamento mounjaro (tirzepatida) na rede municipal de saúde, destinado ao tratamento de pacientes com obesidade e cuidados da saúde, no município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a obesidade é uma doença crônica, progressiva e multifatorial que afeta uma parcela significativa da população, estando diretamente associada ao desenvolvimento de diversas outras patologias graves, como diabetes tipo 2, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares e problemas articulares;

Considerando que o medicamento Mounjaro (Tirzepatida) tem demonstrado, em rigorosos estudos científicos e clínicos, uma eficácia sem precedentes no tratamento da obesidade e no controle metabólico, atuando de forma inovadora na regulação do apetite e na melhora geral dos índices de saúde dos pacientes;

Considerando que o tratamento adequado e moderno da obesidade na atenção básica e especializada do município atua de forma preventiva, reduzindo drasticamente as complicações de longo prazo e, conseqüentemente, diminuindo as filas, os internamentos e a alta demanda por procedimentos de alta complexidade nos hospitais públicos;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Considerando que dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância, por estar intimamente atrelado ao direito à vida e à dignidade da pessoa humana, sendo dever do Poder Público adotar políticas e disponibilizar tecnologias médicas que garantam o bem-estar da população;

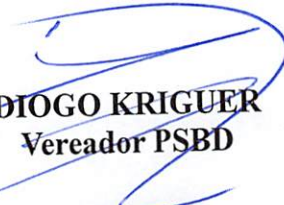
Considerando que muitos munícipes de Sorriso que enfrentam quadros graves de obesidade não possuem condições financeiras para arcar com o alto custo desse tratamento na rede privada, necessitando do amparo e do suporte da rede municipal de saúde para restabelecerem sua qualidade de vida e dignidade;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2026.


WANDERLEY PAULO
Vereador PROGRESSISTAS


DARCI GONÇALVES
Vereador MDB


EMERSON FARIAS
Vereador PL

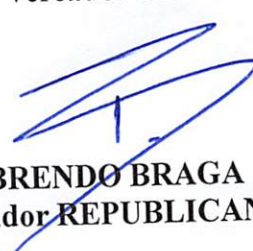

DIOGO KRIGUER
Vereador PSBD


GRINGO DO BARREIRO
Vereador PL


PROFª SILVANA PERIN
Vereadora MDB

ADIR CUNICO
Vereador NOVO


TOCO BAGGIO
Vereador PSBD


BRENDO BRAGA
Vereador REPUBLICANOS


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


RODRIGO MATTERAZZI
Vereador REPUBLICANOS